



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJEM0M0RERDRKM2QZCZRU

## Leis



GABINETE  
DO PREFEITO

### LEI Nº 150/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público, da Escola Municipal General Emílio Garrastazu Médici para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDNALDO JOSÉ, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos no art. 51, § 3º da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal General Emílio Garrastazu Médici situada em Ibitupã, Distrito deste Município de Ibicuí, Estado da Bahia, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDNALDO JOSÉ**.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa e a respectiva comunicação da denominação do novo Logradouro Público, às Empresas de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 14 de setembro de 2022.

1952

MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000  
Tel.: 73 3272-2308 Email: [gabinete@ibicui.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibicui.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.857.701/0001-93